



Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Casa dos Conselhos Municipais (CAM)
Rua Coronel Pires, nº 826 (fundos)
Centro, Irati - Paraná
Fone: (42) 3132-6197 / (42) 3132-6211
E-mail: cmcirati@gmail.com /
casadosconselhosiratipr@gmail.com

ATA Nº007/2023

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura (CMC), de forma virtual, via Google Meet. Deu-se início à primeira convocação às 18h45, e à segunda convocação às 19h. Foi feita a chamada dos membros, e foi constatado que estavam presentes os seguintes conselheiros e suplentes: 1) Camila Schaefer Martins, representante titular da Comissão de Artes Cênicas e Música da Sociedade Civil; 2) Edson Santos Silva, representante titular da Comissão de Livro e Literatura da Sociedade Civil, e vice-presidente do Conselho; 3) Carla de Fátima Rogal, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Educação; 4) Leonardo Schenato Barroso, representante titular da Comissão de Artes Audiovisuais da Sociedade Civil, e presidente do Conselho, 5) Nelsi Antônia Pabis, representante suplente da Comissão de Patrimônio Cultural da Sociedade Civil; 6) Herculano Batista Neto, representante titular da Comissão de Instituições da Sociedade Civil, e 2º secretário do Conselho; 7) Braulio Zarpellon Junior, representante suplente da Comissão de Instituições da Sociedade Civil; 8) Elenita Chuproski, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 9) Samanta Regina dos Santos Ferreira, representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 10) Vanessa Alberton, representante suplente da Comissão de Artes Cênicas e Música da Sociedade Civil; 11) Mirian Guimarães, representante suplente da Comissão de Artes Audiovisuais da Sociedade Civil; 12) Junior Bueno, representante suplente da Comissão de Livro e Literatura da Sociedade Civil; 13) Rosane Andrechovicz, representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Educação, 14) Marcelo de Ávila Francos, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; 15) Milene Aparecida Padilha Galvão, representante titular da Comissão de Patrimônio Cultural da Sociedade Civil, e 1ª secretária do Conselho. Também esteve presente como ouvinte a cidadã Jussara Harmuch, representante da Rádio Najué. A pauta apresentada foi: 1) Apreciação da Ata nº 005/2023, referente à Reunião Ordinária realizada em 16/05/2023, e da Ata nº 006/2023, referente à realização do Grande Fórum

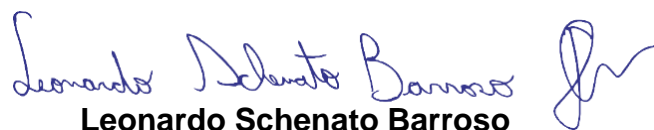
de Incentivo à Cultura (GRAFIC) realizado em 20/05/2023; 2) Devolutiva sobre o Plano de Ação referente à aplicação dos recursos a serem destinados a Irati - Paraná por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo; 3) Tratativas gerais sobre os Editais de Chamamento Público referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG); 4) Definição sobre quais membros do Conselho Municipal de Cultura de Irati – Paraná pretendem receber recursos da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2; 5) Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo conselheiro Leonardo e secretariada pela conselheira Milene. Às 19h, o presidente Leonardo fez a abertura oficial da Reunião Ordinária, passando a gravar a mesma, e orientando os demais conselheiros para que se manifestassem pela autorização desta gravação. O presidente Leonardo mencionou que as Atas nº 005/2023 e 006/2023, a serem apreciadas, haviam sido enviadas a todos os membros do CMC, tanto por E-mail quanto por WhatsApp, para leitura prévia. Desta maneira, qualquer questionamento ou pedido de alteração em relação ao texto presente nas mesmas poderia ser apresentado em discussão. Não havendo manifestação, a Ata nº 005/2023 foi colocada em votação, e aprovada por unanimidade de votos entre os presentes. Após esse momento, colocou-se em deliberação a ata nº 006/2023 e sem nenhuma manifestação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se então para o segundo ponto de pauta: devolutiva sobre o Plano de Ação referente à aplicação dos recursos a serem destinados a Irati - Paraná por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo. O presidente Leonardo apresentou de forma virtual, a tela da plataforma TransfereGov, mostrando aos membros do Conselho a aprovação do referido Plano de Ação do município de Irati e reiterou que o próximo passo seria a assinatura simbólica do Termo de Adesão a ser encaminhado ao município pelo Ministério da Cultura (MinC) por meio da Plataforma TransfereGov e, depois da assinatura deste termo, os movimentos internos para adequação do recurso na Lei Orçamentária Anual (LOA). O presidente enfatizou ainda que o Plano de Ação foi aprovado de maneira muito rápida – em 7 (sete) dias corridos da data de sua postagem. Comentou ainda que estes Planos de Ação são públicos e todos os que desejarem consultá-los devem acessar a sua conta do Gov.Br, escolher o município de consulta e buscar pelo documento. Após a explanação deste assunto e não havendo manifestação de nenhum membro, passou-se ao próximo item de pauta, que trataria sobre os Editais de Chamamento Público referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo (LPG). Leonardo comentou que, segundo o Decreto de Fomento à Cultura, nº 11.453/2023, existe uma vedação para quem participa diretamente nas etapas de proposição técnica das minutas dos editais, análise de propostas e

juízo de recursos – não podendo estas pessoas serem proponentes de projetos/captadores destes recursos. Entretanto, não há vedação para membros do conselho que queiram propor projetos – desde que os mesmos não estejam nesta comissão técnica de elaboração de editais, minutas, análise e juízo de projetos. Leonardo ainda comentou que após a adequação na Lei Orçamentária Anual (LOA) – sobre os recursos da Lei Paulo Gustavo – Estados e Municípios deverão promover discussões e consultas públicas junto à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre os parâmetros de regulamento de editais, chamamentos, prêmios ou quaisquer formas de seleção pública, por meio de oitivas, fóruns, dentre outras formas de consulta. O presidente salientou que há um limite não muito específico sobre como proceder a respeito destas construções de minutas e propostas de editais, mesmo dentro do âmbito dos Conselhos de Cultura e que, para sanar essa dúvida, o mesmo entrou em contato com Fábio Riani Costa Perinotto - o “Binho”, Coordenador Geral da Diretoria Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios do Ministério da Cultura (MinC) - questionando sobre a possibilidade de discutir propostas de construção de editais dentro do CMC. Fábio sinalizou a Leonardo a possibilidade afirmativa de discutir entre o conselho formas de condução do edital, porém, que a elaboração final destes documentos fosse restrita a uma comissão específica para essa ação, sempre tomando o cuidado para que informações de elaboração dos editais não chegassem aos captadores, a fim de evitar a existência de informações privilegiadas. Após esta explanação, Leonardo comentou sobre alguns assuntos que haviam sido previamente discutidos no grupo de WhatsApp deste Conselho e, especificamente, sobre um deles que gerou bastante debate entre os conselheiros foi a proposta de se admitir que proponentes de projetos pudessem contratar como membros de sua equipe pessoas de fora do município de Irati. Leonardo colocou que foi concordado entre todos os membros deste conselho que o proponente precisa residir no município de Irati. Entretanto, em relação à contratação de equipe, houve bastante divergência entre os membros e, exatamente por isso, esse ponto estaria sendo colocado em pauta para discussão em reunião. A conselheira e secretária municipal de Cultura e Turismo, Samanta Regina dos Santos Ferreira, fez o uso da palavra e posicionou-se contra essa vedação; o conselheiro Herculano Batista Neto seguiu a palavra da conselheira Samanta, endossando-a e sinalizando que, às vezes o único caminho será a contratação de fora, principalmente nos casos em que haja o esgotamento de serviços por parte de fazedores de cultura que pudessem prestar o serviço e fossem de Irati – ocorrendo de a oferta não atender a demanda. O conselheiro Marcelo de Ávila Francos também fez o uso da palavra e argumentou que, se a Lei não impõe impeditivos quanto a essa

situação, não haveria motivo para que o município o criasse. Argumentou, porém, muito importante a criação de algum tipo de incentivo que fomentasse a contratação de profissionais da cidade, para que o recurso, de fato, circulasse internamente. Leonardo comentou que o município possui autonomia para criar impeditivos, embora isso não esteja na LPG. Um impeditivo para o proponente já foi criado – que ele seja residente no município. Porém, o que prejudica, quando existem as criações de impeditivos, é justamente o fato de que, nas situações em que não haja técnicos específicos nas áreas demandadas, a impossibilidade contratação externa acabaria “matando” possibilidades de projeto. Foi proposto também uma porcentagem de contratação de equipe externa, porém foram feitas também várias considerações sobre estas porcentagens. O conselheiro Bráulio Zarpellon Júnior comentou que, para definir um percentual, seria preciso antes calcular quem seriam os profissionais envolvidos em determinada produção – “e se o percentual não cobre a equipe inteira, como o projeto ficaria? Incompleto?”, questionou Bráulio. A conselheira Samanta retomou o uso da palavra, referindo-se à fala do conselheiro Marcelo de Ávila Francos, que disse que criar impeditivos seria o mesmo que criar problemas desnecessários à execução da própria LPG. O presidente Leonardo ainda questionou aos presentes sobre mais um item: a aquisição de insumos. Perguntou qual era a posição dos conselheiros sobre a compra de insumos: se pensavam ser adequado comprar apenas no município, ou se haveria a possibilidade de adquirir esses insumos externamente. A conselheira Samanta manteve seu posicionamento em relação aos insumos o mesmo que opinou sobre a contratação externa: não vedar. O conselheiro Herculano Batista Neto também se posicionou contrário à vedação de adquirir os insumos externamente, e assinalou que proponentes de outros municípios poderiam contratar e adquirir insumos aqui em nossa cidade, gerando demanda e circulação de renda também. A conselheira e 1ª secretária Milene Aparecida Padilha Galvão fez o uso da palavra e comentou que é favorável a um percentual, mas reconsiderando sobre a fala do conselheiro Bráulio Zarpellon Júnior, disse que, já que não será fixado um percentual, seria ideal não se colocar o elemento de possibilidade ou não de contratações e aquisições de insumos externos no edital, deixando que o mesmo fique a critério de entendimento subjetivo do proponente e, que uma vez que ele entenda que pode fazer, que faça. E, se entender que não pode, que não faça. A conselheira Milene reiterou ainda que, enquanto Pessoa Física, tem conversado com fazedores de cultura, realizado busca ativa, dialogado sobre a escrita e produção de projetos, e conhece vários fazedores muito competentes na cidade - produtores de audiovisual inclusive - que podem trabalhar em vários projetos. Salientou também que o recurso precisa circular

na cidade e que, embora ele seja de fomento e possa ser usado em caráter de fortalecimento cultural regional, é preciso entender que a cidade possui muitos fazedores de cultura que podem acessar e se beneficiar destes editais e recursos. Comentou ainda que é importante que a aquisição de insumos seja feita na cidade também, já que há uma fala do próprio conselho desde o ano passado que o recurso viria para ficar na cidade e fortalecer os artistas locais. O presidente Leonardo comentou que essa estratégia de não colocar essas vedações nos editais fora também utilizada nos editais do Paraná Criativo, e que é uma proposta coerente. A conselheira Mirian Guimarães fez o uso da palavra e sinalizou concordância com a conselheira Milene, de que o recurso precisa permanecer na cidade, e reiterou ainda que é necessário fazer a busca ativa dos artistas que ainda não se cadastraram ou ainda não estão sabendo da possibilidade de captar esses recursos. O presidente Leonardo colocou então em votação os seguintes itens: a) vedação para contratação de profissionais externos (para equipe de trabalho), porém com o proponente residente em Irati – não aprovado pelos presentes; b) instituição de percentuais para contratação de profissionais externos (para equipe de trabalho), porém com o proponente residente em Irati – não aprovado pelos presentes; c) aquisição de insumos – apenas no município (para projetos aprovados na LPG) – aprovado pelos presentes. O conselheiro Marcelo de Ávila Francos voltou a falar sobre a compra de insumos e reiterou que é favorável a aquisição dos insumos internamente, porém se o insumo não tiver disponibilidade no município de Irati ele poderá ser adquirido externamente a fim de não prejudicar o desempenho do projeto. O conselheiro Leonardo comentou que esse tipo de impedimento, também na aquisição de insumos, gera transtornos para a operacionalização do projeto. A conselheira Milene fez o uso da palavra e propôs que da mesma forma que no item contratação de equipe, no item insumos essa vedação ou não vedação não fossem inclusas nos editais e ainda comentou sobre o critério de desburocratização e descentralização da Lei Paulo Gustavo. Descentralização já está ocorrendo a partir do momento em que o recurso está chegando a todos os municípios, mas a desburocratização ocorrerá a partir do momento em que os editais não forem engessados e inflexíveis, permitindo que realmente o recurso chegue na ponta. A conselheira Samanta fez o uso da fala e, concordando com a conselheira Milene, comentou que, no mesmo sentido de não criar impeditivos na contratação de equipe, não se deve também criar impeditivos na aquisição de insumos. Após todas estas considerações, a votação foi refeita, no seguinte aspecto: não vedar contratação de profissionais externos nas equipes de trabalho dos projetos contemplados e não vetar aquisição externa de insumos pelos proponentes com projetos contemplados, opção que foi

aprovada pelos presentes. O conselheiro e vice-presidente Edson Santos Silva comentou, fazendo uso da palavra, que os editais devem ser o mais democráticos e flexíveis quanto for possível, dando maior autonomia para proponentes, fiscalizadores e gestores. Por último, para finalizar os temas desta reunião, o presidente Leonardo comentou que postaria no grupo de WhatsApp um modelo de declaração a ser preenchida e enviada para o e-mail do CMC, que ele também compartilharia no grupo de WhatsApp, para os conselheiros que desejassem manifestar-se como captadores de recurso, a fim de mapear dentre os conselheiros, aqueles que seriam proponentes de projetos. Findados os assuntos, e, sem mais pautas a tratar, encerrou-se a reunião ordinária, e eu lavro a presente ata, que vai ao final assinada: por mim, Leonardo Schenato Barroso, presidente; por Edson Santos Silva, vice-presidente; por Milene Aparecida Padilha Galvão, 1ª secretária; e por Herculano Batista Neto, 2º secretário.



Leonardo Schenato Barroso

Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)



Milene Aparecida Padilha Galvão

1ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura (CMC)



Edson Santos Silva

Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)



Herculano Batista Neto

2º Secretário do Conselho Municipal de Cultura (CMC)